



Parecer n.º 023/2025/ CIUT – O.S. N.º 063

Protocolo n.º 168/2025 - Processo n.º 125/2025

Data: 22/01/2025

Referente ao **Projeto de Lei (PL) n.º 40/2025** que “Denomina de “Ponte Deputado Romualdo Junior”, a ponte de 691 metros construída na MT-419 sobre o Rio Teles Pires, entre os municípios de Carlinda e Novo Mundo”.

Autor: Deputado Estadual Júlio Campos

Relator: Deputado Estadual

Valmir Moretto

I – Relatório

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 22/01/2025 (fl. 02), foi colocada em pauta no mesmo dia, tendo o seu devido cumprimento de pauta no dia 12/02/2025, sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte no dia 13/02/2025, onde a mesma foi conduzida na mesma data à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte (fl. 04-v), para emissão de parecer no tocante ao mérito.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei n.º 40/2025, de autoria do Deputado Estadual Júlio Campos, conforme ementa citada acima, no âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ou Substitutivos.

A propositura tem por objetivo propor a justa homenagem que “Denomina de “Ponte Deputado Romualdo Junior”, a ponte de 691 metros construída na MT-419 sobre o Rio Teles Pires, entre os municípios de Carlinda e Novo Mundo”.





A homenagem foi atribuída ao nome do senhor “Romoaldo Junior”, nascido na cidade de Paranaíba no Paraná, chegou a Mato Grosso no ano de 1978, quando foi transferido de uma agência do extinto Banco Financial da cidade de Maringá (PR) para uma agência na cidade de Alta Floresta, em Mato Grosso. Foi o primeiro da família a vir para o Estado.

O Homenageado “Deputado Romoaldo Júnior” cravou seu nome na história política do Estado de Mato Grosso, com ênfase na atuação em prol do desenvolvimento socioeconômico da Região Norte, ocupando posições de destaque em sua atuação na Assembleia Legislativa, contribuindo como presidente, primeiro-secretário e vice-líder do Governo no decorrer dos seus mandatos como parlamentar.

Portanto, após toda sua trajetória política, seus feitos e lutas pelo Estado de Mato Grosso, especialmente pela região norte do Estado, nada mais justo de que o mesmo tenha seu nome inserido nessa importante ponte que interliga Alta Floresta, Carlinda e Novo Mundo até a BR-163.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

NOTA TÉCNICA: O parlamentar em seu Projeto de Lei cita o nome do Homenageado “Romualdo Junior”, e o correto é “Romoaldo Júnior”.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento Interno exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).



Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser pensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura de lei referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Assim, tal propositura preencheu os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos indispensáveis e intrínsecos ao caso.

No tocante à análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

O Homenageado Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior foi um destacado político brasileiro, com uma trajetória marcada por serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, especialmente na região norte. Natural de Paranavaí, Paraná, ele construiu uma carreira sólida que abrangeu desde funções bancárias até posições de liderança política.

Romoaldo Júnior nascido em 1960, começou a trabalhar cedo. Aos oito anos, atuava como engraxate e, posteriormente, auxiliava seu pai na limpeza de tornos mecânicos. Aos 14 anos, ingressou no Banco Financial como office-boy em



Nova Londrina, Paraná. Sua dedicação e competência o levaram a ser transferido para Maringá e, aos 18 anos, para Alta Floresta, Mato Grosso, em 1978. Foi o pioneiro de sua família a se estabelecer no Estado, seguido posteriormente por seus pais e irmãos.

Em Alta Floresta, Romoaldo diversificou suas atividades, tornando-se proprietário de uma distribuidora de bebidas e gerente de fazenda. Sua entrada na política ocorreu em 1982, aos 22 anos, quando foi eleito o terceiro vereador mais votado de Alta Floresta. Sua atuação destacada o levou a conquistar uma cadeira na Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) em 1990, onde serviu como líder do governo Jayme Campos. Reelegeu-se deputado estadual em 1994 e 1998, período em que exerceu a função de primeiro-secretário da Assembleia.

Em 2000, Romoaldo foi eleito prefeito de Alta Floresta, obtendo mais de 60% dos votos, evidenciando sua popularidade e liderança na região. Após seu mandato como prefeito, retornou à ALMT em 2010 para seu quarto mandato como deputado estadual, ocupando cargos de destaque, como vice-presidente da Assembleia e líder do governo. Foi reeleito em 2014 com expressiva votação e, em 2019, iniciou seu sexto mandato, tornando-se um dos parlamentares mais experientes da Casa.

Em março de 2024, Romoaldo sofreu um Acidente Vascular Cerebral (AVC) e foi internado no Hospital Amecor, em Cuiabá. Apesar dos esforços médicos, faleceu em 17 de março de 2024, aos 63 anos. Seu velório ocorreu no Saguão Negro da Assembleia Legislativa, reunindo familiares, amigos e diversas autoridades políticas que prestaram homenagens ao ex-deputado.

Sendo assim, vê-se de grande relevância social o presente projeto, por se tratar de uma condecoração digna e que permitirá que mais mato-grossenses conheçam a história e contribuições do homenageado.

A proposta apresentada ao PL nº 40/2025 de autoria do Deputado Estadual Júlio Campos está em consenso com os pressupostos de relevância social,



conveniência e oportunidade, uma vez que homenageia um grande cidadão. Romoaldo Júnior deixa um legado significativo na política mato-grossense, sendo lembrado por sua dedicação ao desenvolvimento da região norte do Estado e por sua atuação em prol da população. Sua trajetória inspira futuras gerações de líderes comprometidos com o serviço público e o bem-estar da sociedade.

Desta análise, face ao dever do atendimento da forma e do mérito, examinados os critérios previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, opina-se pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 40/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Júlio Campos**.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 40/2025**, que tem por objetivo homenagear o senhor “Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior”, que “Denomina de “Ponte Deputado Romualdo Junior”, a ponte de 691 metros construída na MT-419 sobre o Rio Teles Pires, entre os municípios de Carlinda e Novo Mundo”.

Este Projeto tem a finalidade de homenagear o senhor “Romoaldo Júnior”, em reconhecimento ao seu trabalho, seu legado é marcado pelo esforço, coragem e determinação, uma condecoração digna e que permitirá que mais mato-grossenses conheçam a história e contribuições do homenageado.

O Projeto de Lei (PL) nº 40/2025, tem por objetivo enaltecer o Senhor **ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, uma vez que homenageia um grande cidadão. Romoaldo Júnior deixa um legado significativo na política mato-grossense, sendo lembrado por sua dedicação ao desenvolvimento da região norte do Estado e por sua atuação em prol da população. Sua trajetória inspira futuras



gerações de líderes comprometidos com o serviço público e o bem-estar da sociedade.

Desta feita o Projeto de Lei nº 40/2025, de autoria do Deputado Estadual Júlio Campos merece ser **APROVADO** quanto ao mérito.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2025.





IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 40/2025 - Parecer nº 023/2025
Reunião da Comissão em: 15 / 04 / 25
Presidente: Deputado Valmir Moretto
Relator: Dep. Valmir Moretto

VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, quanto ao mérito, o **VOTO** é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 40/2025, de autoria do Deputado Estadual Júlio Campos.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Membro Titular	
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO Membro Suplente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Membro Suplente	

